



**Cliente:**

CIMAA - Município de Avis  
Largo Cândido dos Reis - Apartado 25  
7480-116 Avis

**Relatório de Ensaios Nr: 14125**

**Versão: 1.0**

**Pág. 1 de 2**

Boletim Definitivo

**Identificação da Amostra:**

Tipo de amostra: Águas de Consumo Humano  
Área: VALONGO  
Local de Colheita: Lavadouros públicos  
Controlo: CR1\_PCQA  
Colhida por: Daniel, Tiago Filipe (CESAB)  
Acondicionamento: De acordo com as especificações

Data da Colheita: 20/04/2021  
Hora da Colheita: 13:45  
Data de Recepção: 20/04/2021  
Data Inic. Análise: 20/04/2021  
Data Fim Análise: 22/04/2021  
Data de Emissão: 22/04/2021

Ensaio/Método	Resultado	Unidade	U(%)	VMR	Valor Limite
Cloro Residual Livre <i>PT-MET-54 (2017-03-21)</i>	0,57	mg Cl <sub>2</sub> /L	---	---	---
Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-1:2014/Amd1:2016</i>	0	N/100ml	---	---	0
Escherichia Coli <i>ISO 9308-1:2014/Amd1:2016</i>	0	N/100ml	---	---	0



L0297  
ISO/IEC 17025  
Ensaios

**Cliente:**

CIMAA - Município de Avis  
Largo Cândido dos Reis - Apartado 25  
7480-116 Avis

**Relatório de Ensaios Nr: 14125****Versão: 1.0****Pág. 2 de 2**

Boletim Definitivo

**Identificação da Amostra:**

Tipo de amostra: Águas de Consumo Humano  
Área: VALONGO  
Local de Colheita: Lavadouros públicos  
Controlo: CR1\_PCQA  
Colhida por: Daniel, Tiago Filipe (CESAB)  
Acondicionamento: De acordo com as especificações

Data da Colheita: 20/04/2021  
Hora da Colheita: 13:45  
Data de Recepção: 20/04/2021  
Data Inic. Análise: 20/04/2021  
Data Fim Análise: 22/04/2021  
Data de Emissão: 22/04/2021

**Notas**

Valores Paramétricos estatuidos no Decreto-Lei nº 306/2007, alterado pelo D.L. nº152/2017, no âmbito de aplicação desta legislação.

A amostragem efetuada encontra-se no âmbito da acreditação. Amostras colhidas de acordo com o procedimento técnico PT- MET 80 (2018-05-11).  
A informação incluída na área, quando reportada, e no local de colheita refere-se a dados fornecidos pelo Cliente.

Resultados indicados como "< val." - o val. apresentado é, por norma, o Limite de Quantificação (LQ). Quando val. se refere ao limite de deteção, tal é indicado como "< val (LD)". Salvo indicação em contrário, LD=1/3 LQ.

No cálculo referente à Soma de Resultados Individuais considera-se que:

- Quando todas as parcelas são inferiores ao respetivo Limite de Quantificação (LQ), o resultado da Soma é indicado como inferior ao LQ da parcela de valor mais elevado.
- Quando uma ou mais parcelas individuais são inferiores ao LQ mas, pelo menos uma das parcelas é quantificável, o resultado da soma é apresentado ignorando-se a(s) parcela(s) inferior(es) ao LQ.
- Se o valor quantificado for inferior ao maior valor parcelar de LQ, o resultado da Soma é indicado como inferior ao LQ da parcela de valor mais elevado.

Os resultados que não cumprem com os respectivos valores limite encontram-se destacados a **negrito**. Nesta apreciação não é considerada a incerteza associada ao resultado.

Se não for indicada a referência legislativa, os valores limite foram acordados com o Cliente e têm sustentação em regulamentos ou licenças de descarga.

VMR - Valor máximo recomendado (pela legislação/regulamentação aplicável), caso exista.

"PT-MET-nn" - Método Interno do Laboratório

"EPA" - Environmental Protection Agency

"ISO" - International Organization for Standardization

"NP" - Norma Portuguesa

U(%) - Incerteza de medição expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um factor de expansão K=2 e apresentada em percentagem, exceção para o pH e temperatura cujas incertezas são apresentadas em valor absoluto.

A incerteza reportada resulta da combinação da incerteza associada à componente analítica com a incerteza associada à componente de amostragem.

O cálculo da incerteza de medição só se encontra incluída no âmbito da acreditação quando o respetivo método de ensaio e a respetiva colheita de amostra se encontram identificadas como acreditadas,

As incertezas apresentadas aplicam-se aos resultados apenas quando quantificados.

Para os ensaios realizados em amostras de "Águas de Consumo Humano", atendendo ao estatuído na alínea c) do ponto 3 do Anexo IV do D.L. nº 152/2017 de 7 de dezembro, não é reportada a incerteza associada.

[a] - Ensaio não incluído no âmbito da acreditação.

[b] - Ensaio contratado acreditado no âmbito da acreditação do contratado. O âmbito acreditado do CESAB inclui este ensaio mas realizado por outro método de ensaio.

[c] - Ensaio contratado acreditado no âmbito da acreditação do contratado e não incluído no âmbito da acreditação do CESAB.

[d] - Ensaio contratado não incluído no âmbito da acreditação do contratado e incluído no âmbito da acreditação do CESAB.

[e] - Ensaio contratado não incluído no âmbito da acreditação do contratado e não incluído no âmbito da acreditação do CESAB.

Este relatório só pode ser reproduzido na íntegra com autorização do cliente. Os resultados referem-se exclusivamente aos itens ensaiados. A representatividade das amostras só é garantida pelo CESAB quando a recolha é efetuada pelos seus técnicos.

Director Técnico  
Dr.ª Elsa Barracho